



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

---

**DECISÃO/ASPRES**

Trata-se de proposta de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40, para participação da servidora Ludmyla Lobo de Aguiar Gomes no evento de capacitação intitulado “Conferência Gartner Data & Analytics 2026”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 28 a 29 de abril de 2026, com carga horária total de 16 horas.

A Seção de Capacitação e Treinamento – SECAP, por meio da Informação nº 227, pontuou que a contratação direta se fundamenta no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer nº 127, opinou favoravelmente à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, destacando a notória especialização da pessoa jurídica GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A seu turno, a Diretoria-Geral corroborou integralmente o posicionamento jurídico, observando que o procedimento atendeu aos requisitos legais e orçamentários aplicáveis, encontrando-se devidamente instruído com documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista. Enfatizou, ainda, a necessidade de publicação do ato de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do exposto, em consonância com as manifestações da ASJUR e da Diretoria-Geral, cujos fundamentos adotam-se como razão de decidir, **autoriza-se** a contratação da pessoa jurídica GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais), para participação da servidora Ludmyla Lobo de Aguiar Gomes, integrante do quadro permanente de servidores deste TRE/AM, no evento de capacitação intitulado “Conferência Gartner Data & Analytics 2026”, no formato presencial, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 28 a 29 de abril de 2026.

À SAO, para as providências a seu cargo.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

---

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **23/03/2026**, às **11:29**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0) informando o código verificador **0000697874** e o código CRC **2D9D6780**.